



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DO PREFEITO

Fls.1/1

LEI Nº 375/2026.

“DENOMINA CENTRO DE EVENTOS LOCALIZADO NA VILA APARECIDA, LOTE 10 PARA CENTRO DE EVENTOS ARNALDO DANETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS, Estado do Pará, por seus representantes legais aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Eventos Arnaldo Danetti** o atual Centro de Eventos localizado na Vila Aparecida, Lote 10, neste município de Placas.

Art. 2º. A nova denominação ora atribuída ao logradouro público passa a ser de uso oficial para todos os fins legais, devendo constar em placas identificadoras, documentos, correspondências e registros públicos.

Art. 3º. A presente homenagem é prestada em reconhecimento à memória e aos relevantes serviços prestados pelo saudoso Sr. Arnaldo Danetti, cuja trajetória de vida contribuiu significativamente para o desenvolvimento social e comunitário da região.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.


ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
Prefeito Municipal de Placas